



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 006, de 12 de janeiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A - SPVIAS, as áreas necessárias às obras de implantação de trevo de Buri na Rodovia SP 258, km 254+340m, nos Municípios de Buri/SP e Taquarivaí/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 42.948 de 19 de março de 1998.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A - SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD254258-254.255-620-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00014939/2025-57, necessárias às obras de implantação de trevo de Buri na Rodovia SP 258, km 254+340m, nos Municípios de Buri e Taquarivaí, Comarca de Itapeva, as quais totalizam 44.131,68m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, cento e trinta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), a saber:

**ÁREA 1** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na Rua Avelino Calmeron (Antigo Caminho da Maçã) - Altura do km 254+300m da Rodovia SP 258 (Pista Leste), no sentido de Capão Bonito, Municípios de Buri e Taquarivaí e Comarca de Itapeva, consta pertencer a PAULO MARTINIUK E/OU OUTROS, objeto da Transcrição nº 18.012 do ORI de Itapeva, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.350.514,473769m e E=742.635,903535m, azimute 90°57'31" e distância de 18,06m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.350.514,171687m e E=742.653,959245m, azimute 89°18'59" e distância de 19,20m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.350.514,400767m e E=742.673,159908m, azimute 88°02'11" e distância de 19,51m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.350.515,069085m e E=742.692,654297m, azimute 87°46'57" e distância de 8,45m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.350.515,396101m e E=742.701,099877m,

azimute 88°31'57" e distância de 14,50m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.350.515,767428m e E=742.715,594266m, azimute 85°15'25" e distância de 18,19m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.350.517,271316m e E=742.733,719188m, azimute 83°45'44" e distância de 34,57m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.350.521,027329m e E=742.768,082701m, azimute 84°22'08" e distância de 20,35m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.350.523,024460m e E=742.788,337282m, azimute 84°44'05" e distância de 19,58m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.350.524,821519m e E=742.807,837080m, azimute 84°32'01" e distância de 20,98m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.350.526,820220m e E=742.828,723284m, azimute 84°35'31" e distância de 20,02m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.350.528,707556m e E=742.848,658853m, azimute 84°41'01" e distância de 20,29m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.350.530,587540m e E=742.868,861197m, azimute 84°38'29" e distância de 15,38m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.350.532,023613m e E=742.884,171038m, azimute 234°46'29" e distância de 31,15m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.350.514,056205m e E=742.858,724336m, azimute 228°37'27" e distância de 38,84m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.350.488,385003m e E=742.829,581165m, azimute 220°33'57" e distância de 43,54m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.350.455,306876m e E=742.801,263912m, azimute 209°45'19" e distância de 16,86m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.350.440,671718m e E=742.792,897485m, azimute 185°19'31" e distância de 31,59m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.350.409,221261m e E=742.789,965843m, azimute 214°42'51" e distância de 21,56m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.350.391,499420m e E=742.777,688116m, azimute 239°04'45" e distância de 15,02m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.350.383,780695m e E=742.764,801765m, azimute 195°54'51" e distância de 6,91m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.350.377,136034m e E=742.762,907190m, azimute 206°22'38" e distância de 7,24m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.350.370,649361m e E=742.759,690388m, azimute 218°43'06" e distância de 9,25m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.350.363,430956m e E=742.753,903573m, azimute 234°21'14" e distância de 10,19m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.350.357,495361m e E=742.745,626896m, azimute 247°55'09" e distância de 6,63m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.350.355,004087m e E=742.739,485744m, azimute 156°49'58" e distância de 3,43m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.350.351,852078m e E=742.740,834560m, azimute 246°03'36" e distância de 12,93m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.350.346,604107m e E=742.729,014185m, azimute 336°03'36" e distância de 7,47m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.350.353,434734m e E=742.725,981545m, azimute 273°01'06" e distância de 4,01m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.350.353,645817m e E=742.721,978227m, azimute 285°44'54" e distância de 7,99m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.350.355,814906m e E=742.714,286354m, azimute 300°13'10" e distância de 10,78m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.350.361,242597m e E=742.704,967961m, azimute 313°28'59" e distância de 6,12m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.350.365,452026m e E=742.700,529501m,

azimute 326°04'21" e distância de 9,43m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.350.373,279565m e E=742.695,264170m, azimute 335°23'54" e distância de 27,38m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.350.398,170570m e E=742.683,867366m, azimute 288°37'14" e distância de 5,32m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.350.399,868737m e E=742.678,827336m, azimute 336°02'38" e distância de 5,77m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.350.405,137791m e E=742.676,486252m, azimute 21°23'06" e distância de 5,17m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.350.409,955912m e E=742.678,372986m, azimute 333°56'57" e distância de 20,48m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.350.428,351346m e E=742.669,380686m, azimute 318°22'13" e distância de 18,23m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.350.441,977410m e E=742.657,270278m, azimute 305°20'48" e distância de 68,20m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.350.481,433888m e E=742.601,639771m, azimute 300°16'36" e distância de 7,48m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.350.485,206431m e E=742.595,177826m, azimute 285°46'51" e distância de 15,71m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.350.489,479681m e E=742.580,057095m, azimute 263°42'42" e distância de 15,01m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.350.487,835604m e E=742.565,137484m, azimute 254°56'17" e distância de 18,16m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.350.483,116767m e E=742.547,602476m, azimute 344°18'30" e distância de 4,32m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.350.487,271954m e E=742.546,435159m, azimute 74°18'30" e distância de 5,69m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.350.488,811715m e E=742.551,916101m, azimute 69°33'53" e distância de 7,59m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.350.491,462146m e E=742.559,029458m, azimute 70°46'36" e distância de 15,59m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.350.496,595614m e E=742.573,751561m, azimute 74°20'50" e distância de 4,62m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.350.497,840790m e E=742.578,195453m, azimute 73°45'00" e distância de 17,10m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.350.502,626856m e E=742.594,615742m, azimute 73°55'13" e distância de 24,94m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.350.509,533764m e E=742.618,576957m, azimute 74°05'12" e distância de 18,02m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 24.882,03m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 2** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na Rodovia Vicinal Tertulino Gonçalves de Albuquerque - altura do km 254+210m da Rodovia SP 258 (Pista Oeste), no sentido de Taquarivaí, Municípios de Buri e Taquarivaí e Comarca de Itapeva, consta pertencer a ENOTRIA CADAL COMERCIAL LTDA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 5.727 do ORI de Itapeva, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.350.583,844649m e E=742.899,060122m, azimute 264°20'41" e distância de 18,51m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.350.582,020435m e E=742.880,638164m, azimute 264°54'10" e distância de 20,31m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.350.580,216328m e

E=742.860,412437m, azimute 264°47'20" e distância de 16,91m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.350.578,680479m e E=742.843,572289m, azimute 265°00'08" e distância de 22,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.350.576,763863m e E=742.821,655318m, azimute 264°15'23" e distância de 18,08m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.350.574,954812m e E=742.803,669696m, azimute 264°35'46" e distância de 19,45m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.350.573,123511m e E=742.784,310757m, azimute 264°34'09" e distância de 19,19m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.350.571,307049m e E=742.765,204365m, azimute 265°27'40" e distância de 22,05m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.350.569,562048m e E=742.743,222153m, azimute 333°45'04" e distância de 9,96m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.350.578,491059m e E=742.738,819047m, azimute 358°52'13" e distância de 22,38m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.350.600,869018m e E=742.738,377775m, azimute 9°14'29" e distância de 13,41m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.350.614,109202m e E=742.740,532046m, azimute 9°00'17" e distância de 20,10m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.350.633,958780m e E=742.743,677539m, azimute 10°26'04" e distância de 18,45m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.350.652,108123m e E=742.747,019818m, azimute 9°30'19" e distância de 19,25m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.350.671,089129m e E=742.750,197946m, azimute 9°30'35" e distância de 22,52m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.350.693,301491m e E=742.753,918886m, azimute 9°18'45" e distância de 18,02m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.350.711,080486m e E=742.756,834329m, azimute 9°42'10" e distância de 22,77m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.350.733,528075m e E=742.760,672439m, azimute 9°00'43" e distância de 0,87m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.350.734,389233m e E=742.760,809016m, azimute 101°26'01" e distância de 6,78m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.350.733,045028m e E=742.767,455389m, azimute 193°58'33" e distância de 7,82m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.350.725,457353m e E=742.765,566982m, azimute 132°17'01" e distância de 11,30m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.350.717,856213m e E=742.773,925319m, azimute 146°24'19" e distância de 8,46m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.350.710,807795m e E=742.778,607349m, azimute 158°55'59" e distância de 7,82m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.350.703,508232m e E=742.781,419173m, azimute 173°12'30" e distância de 15,00m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.350.688,618128m e E=742.783,192486m, azimute 164°07'26" e distância de 8,50m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.350.680,445885m e E=742.785,516711m, azimute 151°10'15" e distância de 6,99m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.350.674,320837m e E=742.788,888046m, azimute 138°44'58" e distância de 6,98m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.350.669,076727m e E=742.793,487115m, azimute 132°29'02" e distância de 44,94m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.350.638,726957m e E=742.826,626876m, azimute 133°39'18" e distância de 44,37m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.350.608,096615m e E=742.858,730284m, azimute 127°12'28" e distância de 19,86m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.350.596,087895m e

E=742.874,546721m, azimute 118°08'24" e distância de 15,54m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.350.588,758088m e E=742.888,251228m, azimute 114°26'43" e distância de 11,87m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 11.064,59m<sup>2</sup> (onze mil, sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 3** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na Rodovia Vicinal Tertulino Gonçalves de Albuquerque - altura do km 254+410m da Rodovia SP 258 (Pista Oeste), no sentido de Taquarivaí, Município de Buri e Taquarivaí e Comarca de Itapeva, consta pertencer a HEITOR YOSHIMITSU ARIKITA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 32.512 do ORI de Itapeva, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.350.564,320000m e E=742.635,040000m, azimute 273°35'52" e distância de 20,03m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.350.565,576829m e E=742.615,051228m, azimute 273°53'35" e distância de 33,12m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.350.567,825676m e E=742.582,004389m, azimute 277°56'34" e distância de 22,32m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.350.570,909421m e E=742.559,902091m, azimute 63°13'37" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.350.576,765771m e E=742.571,509301m, azimute 58°05'26" e distância de 26,13m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.350.590,576382m e E=742.593,688880m, azimute 51°04'57" e distância de 38,03m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.350.614,464000m e E=742.623,274705m, azimute 50°25'28" e distância de 50,42m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.350.646,584527m e E=742.662,135496m, azimute 49°10'36" e distância de 40,66m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.350.673,162367m e E=742.692,900842m, azimute 41°35'43" e distância de 12,36m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.350.682,406777m e E=742.701,107041m, azimute 5°52'50" e distância de 20,20m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.350.702,498982m e E=742.703,176487m, azimute 20°44'52" e distância de 11,36m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.350.713,125137m e E=742.707,201935m, azimute 42°38'17" e distância de 8,64m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.350.719,483493m e E=742.713,056529m, azimute 324°55'48" e distância de 10,67m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.350.728,217853m e E=742.706,924742m, azimute 41°05'31" e distância de 10,32m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.350.735,993335m e E=742.713,705799m, azimute 66°44'46" e distância de 8,84m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.350.739,481701m e E=742.721,823714m, azimute 75°00'43" e distância de 2,37m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.350.740,094411m e E=742.724,112295m, azimute 194°10'02" e distância de 3,69m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.350.736,520000m e E=742.723,210000m, azimute 187°50'15" e distância de 58,96m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.350.678,110000m e E=742.715,170000m, azimute 193°33'58" e distância de 48,17m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.350.631,280000m e E=742.703,870000m, azimute 186°29'47" e

distância de 24,31m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.350.607,130000m e E=742.701,120000m, azimute 217°26'30" e distância de 35,27m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.350.579,130000m e E=742.679,680000m, azimute 251°38'45" e distância de 47,03m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 8.185,06m<sup>2</sup> (oito mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A - SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A - SPVIAS.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos